



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais combinado com o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, em respeito ao princípio constante no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, **torna público** para conhecimento dos interessados, que no período de 06/11/2018 a 27/11/2018, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário do Magistério Público do Município de Rio do Campo, durante o ano letivo de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo instituída e nomeada pela portaria nº 369, de 25 de outubro de 2018, do Poder Executivo Municipal.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos, a habilitação exigida, número de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas nos quadros a seguir:

2.2 Quadro I

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS
Professor Educação Infantil	Habilitado - Superior em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior para atuar na Educação Infantil.	CR	20h a 40 h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	Habilitado - Superior em Pedagogia ou Normal Superior para atuar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior	CR	20h a 40 h	Escrita e Títulos



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

	para atuar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.			
--	---	--	--	--

2.3 Quadro II

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS
Professor Ensino Fundamental de Artes	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Artes Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Artes	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de Inglês	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Letras-Inglês.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de Língua Portuguesa	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Língua Portuguesa.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de Educação Física	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Educação Física. Não habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Física.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Professor Ensino Fundamental de Matemática	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Matemática. Não habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Matemática.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de Geografia	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Geografia. Não habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Geografia.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de História	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em História. Não habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em História.	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos
Professor Ensino Fundamental de Ciências	Habilitado - Graduação em curso de licenciatura em Ciências. Não habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências	CR	10h a 40h	Escrita e Títulos

2.4 Os cargos especificados no quadro anterior comporão lista de espera, e serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Magistério Público do Município de Rio do Campo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá à legislação municipal vigente.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018, na íntegra, será efetuada através de publicação no DOM (diário oficial do município) e no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo: www.riodocampo.atende.net.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas via Internet no portal www.riodocampo.atende.net, a partir das 00h do dia 06 de novembro de 2018 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2018, de acordo com a Ficha de Inscrição constante no **Anexo I** deste Edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência de dados.

5.4 Ao preencher a respectiva ficha de inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

5.5 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em até duas áreas, marcando em campo específico da Ficha de inscrição. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

5.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

5.7 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

5.8 O candidato que está cursando pedagogia, a partir da quinta fase, poderá se inscrever na área específica.

5.9 No período das inscrições o candidato deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, cópias legíveis acompanhadas do original, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, devidamente registrados, expedidos por instituição credenciada no MEC ou CEE/CME, com duração mínima ou superior a 16 horas, frequentados, ministrados e concluídos em período compreendido entre 01 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2018, contendo originalmente o número de horas destes;
- b) Certificados ou diplomas para habilitação profissional ou de curso de pós-graduação;
- c) Certificado de Frequência Escolar a partir da 5º fase em Licenciatura;
- d) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, considerando até o dia 27 de novembro de 2018.
- e) Atestado ou declaração de conclusão de curso de habilitação, porém, no ato da contratação, deverá apresentar o certificado de conclusão.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

5.9.1 Os documentos citados no item anterior poderão ser encaminhados também via SEDEX, em envelope lacrado, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Tiradentes, n° 217, Bairro Guanabara, CEP: 89.198-000, Rio do Campo/SC.

5.9.2 A data de recebimento dos documentos referidos no item 5.9 será até 27 de novembro de 2018, das 7h30min até 13horas, na Secretaria Municipal de Educação.

5.10 Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição e dos documentos, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição, ou juntada de documentos posterior.

5.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

5.12 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina.

5.13 Julgados os pedidos de inscrição, e satisfeitas às exigências, a Comissão publicará no site oficial do município, bem como afixação em local público, as inscrições deferidas.

6 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

6.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

6.2 Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos a perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência de capacidade para o exercício do cargo.

6.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer a perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da doença.

6.4 Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

6.5 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

6.6 Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

6.7 A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018.

6.8 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E PREVIDENCIÁRIO

7.1 O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018

8.1 O Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018 será realizado mediante aplicação de prova escrita e de títulos para todos os cargos.

9 DAS PROVAS

9.1 Da prova de títulos:

9.1.1 Os candidatos cujos diplomas tenham sido expedidos com nome diferente do que consta na inscrição, deverão anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

9.1.2 Só serão pontuados os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação na disciplina/área, para o qual o candidato se inscreveu ou em Educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

9.1.3 Os cursos presenciais, devidamente registrados, oferecidos por órgãos competentes terão maior valor.

9.1.4 Será computado 01 ponto na somatória total da prova de títulos do candidato que no período do ano letivo de 2018 não ultrapassar 02 faltas (Nas instituições da Rede Municipal de Rio do Campo – CEIs e Escolas), ressalvando-se apenas as licenças maternidade, paternidade, licença prêmio, férias e óbito de parentesco de primeiro grau (O candidato deverá adquirir essa declaração na instituição em que trabalha, com seu chefe imediato).

9.1.5 Não serão pontuados:



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina / cargo para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 16 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 01 de novembro de 2016.
- f) Atestado de frequência escolar inferior a 5º fase.
- g) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- h) Os diplomas ou certificados de curso em mais de uma habilitação profissional ou de curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

9.1.6 A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação de documentos conforme segue:

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação, frequentados, ministrados e concluídos no período entre 01 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2018, devidamente registrados nos órgãos competentes.	0,2 a cada 40 horas de Curso.	2
Cursos presenciais devidamente registrados, oferecidos por órgãos competentes (terão maior valor).	0,5 a cada 40 horas de curso presencial	
Tempo de serviço no Magistério.	De 1 à 5 meses = 0,5 ponto De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,0 ponto De 03 anos a 8 anos e 11 meses = 1,5 ponto Acima de 09 anos = 2,0 pontos	2
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação na área específica que irá atuar.	-	2
Certificado ou diploma de licenciatura em pedagogia.	-	4
Certificado ou diploma de Licenciatura com Habilitação específica na disciplina / cargo do currículo em que irá atuar.	-	4
Atestado de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de	0.5 para cada fase concluída	2



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

opção, emitida pela universidade comprovando a fase cursada ou em curso pelo acadêmico.		
Declaração assiduidade ano letivo 2018	1,0	1,0

9.1.7 Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de habilitação profissional ou curso de pós-graduação, só será aceito um de cada.

9.1.8 Para efeito da pontuação referente aos cursos de aperfeiçoamento, não será considerado títulos com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um), entre os apresentados com a mesma data.

9.1.9 Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso.

9.1.10 É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

9.1.11 A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, os certificados ou diplomas para habilitação profissional ou de curso de pós-graduação, mais o tempo de serviço prestado ao magistério.

9.2 Das Provas Escritas

9.2.1 As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Prefeito Hilário Preis, situada na Rua 7 de Setembro, 500 – Rio do Campo - SC, no dia 02 de dezembro de 2018, com início às 09h:00min e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

9.2.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

9.2.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o **comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação** expedido por um dos seguintes órgãos: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

9.2.4 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova escrita, e será submetido à coleta de impressão digital.

9.2.5 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.2.6 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.2.7 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.8 Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

9.2.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no subitem anterior, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame.

9.2.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar e rubricar o Cartão-Resposta.

9.2.11 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

9.2.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

9.2.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade,



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

9.2.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

9.2.15 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova escrita deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, sendo lavrado termo de ocorrência em Ata de Sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e fiscais de sala.

9.2.16 A Prova Escrita será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo que haverá somente uma alternativa correta.

9.2.17 Os cadernos de prova constituem o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto nos cartões resposta.

9.2.18 As questões serão conforme Conteúdo Programático referenciado no Anexo III, e distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Matéria	Número de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades)	10	0,35	3,5
Conhecimentos Específicos	05	1,30	6,50

9.2.19 Atribuir-se-á à prova escrita nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

9.2.20 O candidato receberá junto com os cadernos de prova o cartão-resposta, único e insubstituível, o qual será preenchido e assinado sob sua responsabilidade.

9.2.21 O candidato, ao terminar a prova escrita fará a entrega do respectivo cartão-resposta e o caderno de prova aos fiscais de sala.

9.2.22 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do cartão-resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. Será considerada nula a resposta dada pelo candidato quando:

9.2.22.1 O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras;



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

9.2.22.2 O cartão-resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;

9.2.22.3 A questão não estiver assinalada no cartão-resposta;

9.3 A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

9.4 Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores a data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

10.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou Poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

10.2 Da inscrição indeferida, prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de homologação das inscrições.

10.3 O gabarito provisório e o caderno de provas serão divulgados no dia 02 de dezembro de 2018, após o término da realização das provas, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo: www.riodocampo.atende.net

10.4 Do Gabarito Provisório caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, o qual deverá ser fundamentado, digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme o formulário do Anexo IV.

10.5 Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas escritas.

10.6 Do gabarito definitivo não caberá nenhum outro tipo de recurso.

10.7 Para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação provisória, o candidato deverá protocolar pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

10.8 O resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 19 de dezembro de 2018 e publicado no DOM e no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

10.9 Das notas.

A nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$

Entende-se

PO = Prova objetiva

PT = Prova de títulos

NF = Nota final

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A prova escrita terá caráter classificatório.

11.2 A prova de títulos será pontuada conforme quadro 9.1.6 e terá caráter apenas classificatório.

11.3 A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita e de títulos, sendo ordenada pela disciplina e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo.

11.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.5 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

11.6 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Rio do Campo e no site da Prefeitura Municipal de Rio do Campo, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota final.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
- d) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior idade.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

12.1.2 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.

13 DA ADMISSÃO

13.1 A admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 12 deste Edital.

13.2 A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 05(cinco) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os seguintes documentos:

13.2.1 Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

13.2.2 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

13.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site www.tse.gov.br;

13.2.4 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

13.2.5 Comprovante de residência;

13.2.6 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta nos Quadros I e II deste Edital;

13.2.7 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

13.3 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Campo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.4 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

13.5 A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

13.5.1 O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será excluído da listagem, podendo ser contratado através do chamamento público.

13.5.2 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

13.5.3 Esgotadas todas as possibilidades de chamada deste processo seletivo a Secretaria de Educação de Rio do Campo realizará Chamada Pública cujas vagas serão publicadas no quadro de publicações oficiais do Município de Rio do Campo e/ou no site oficial do município.

13.5.4 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

13.5.5 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

13.5.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.

13.5.7 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas no decorrer do ano letivo.

13.5.8 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 03/2018 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.

13.6 Na hipótese de rescisão a pedido, o servidor fica ciente que sua solicitação implicará na perda dos dias trabalhados.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018

14.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018 será até 31 de dezembro de 2019.

14.2 Exclusivamente para o cargo de Professor de Educação Infantil, o prazo poderá ser prorrogado até o início do ano letivo de 2020.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

15.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Campo de acordo com a legislação vigente.

15.3 Não havendo professor habilitado para preencher a vaga provida pelo presente edital, a Secretaria de Educação poderá chamar o profissional que obteve a melhor colocação, com habilitação no magistério, para exercer a referida função, até que a vaga seja ocupada por professor habilitado em concurso público.

15.4 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.5 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.
- b) Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Cargos e Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.
- e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo

Prefeitura do Município de Rio do Campo/SC, 30 de outubro de 2018.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido (1):		
Cargo Pretendido (2):		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Telefone:	
Carteira de Identidade (RG):	Órgão Expedidor:	
Deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo:	
E-mail:		
<p>Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.</p> <p>OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE, JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO NO LOCAL DA PROVA.</p> <p>Levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar 15 minutos com antecedência, no dia da realização do Processo Seletivo.</p>		
Local e Data:		Assinatura do Responsável pelo preenchimento:



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2018 da Prefeitura Municipal de Rio do Campo sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas.
(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Rio do campo/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018

CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO
Professor de Educação Infantil Professor Ensino Fundamental Professor Área Específica (Artes, Inglês, Português, Educação Física, Matemática ,Geografia e História)

Conteúdos Programáticos para a prova de Conhecimentos Gerais para todos os cargos:

Disciplina	Conteúdos Gerais
Língua Portuguesa	Morfologia, Fonética, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Disciplina	Conteúdos Gerais
	Porquês.
Matemática	Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples e composto.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Atualidades do Brasil e do Mundo. Conhecimentos Gerais de Rio do Campo, de Santa Catarina e do Brasil. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Proposta Curricular de Rio do Campo, Constituição Federal, na parte referente à Educação, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Sociologia da Educação. Filosofia da Educação, Metodologia das Disciplinas, Atualidades dentro da área educacional, Metodologia das Disciplinas. Atualidades dentro da área educacional.

Conteúdos Programáticos para a prova de Conhecimentos Específicos:

Professor de Educação Infantil	Proposta Curricular. A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental	Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursos e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História,



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

	<p>Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.</p> <p>Temas Transversais.</p>
Professor de Artes	<p>História da Arte Brasileira: Moderno e Contemporâneo; artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Arte-educação: parâmetros curriculares nacionais. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Ensino da Música: Cifras; tablaturas; partituras; instrumentos musicais; técnicas para transposição melodia e harmonia. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Procedimentos pedagógicos recursos, estratégias e metodologia.</p>
Professor Inglês	<p>Vocabulário cotidiano; interpretação de texto; plural dos substantivos; uso dos adjetivos; grau dos adjetivos (comparativo e superlativo); emprego dos artigos: definido e indefinido; preposições; numeral cardinal e ordinal; pronomes interrogativos; pronomes possessivos; pronomes relativos; pronomes reflexivos; advérbios; Verbos: To Be (passado e presente); conjugação verbal no indicativo (passado, presente e futuro) presente contínuo – presente perfeito – condicional simples – modo imperativo – verbos auxiliares.</p>
Professor Educação Física	<p>Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão</p>



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

	<p>escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.</p>
Professor de Matemática	<p>Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 (LDB) e alterações; Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.</p>
Professor de História	<p>Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental:</p>



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

	<p>legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 (LDB) e alterações; Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.</p>
Professor de Geografia	<p>O Brasil no mundo globalizado; A indústria no Brasil; Dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil; O espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil; Etnia e modernidade no mundo e no Brasil; As fontes alternativas e a energia no Brasil; Os países capitalistas desenvolvidos; População (rural e urbana, migrações internas e externas, formação étnica, urbanização, crescimento e controle da população). Representação do espaço (Noções cartográficas); Geografia de Santa Catarina.</p>
Professor de Ciências	<p>Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar.</p>



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO - SC.

NOME CANDIDATO (A):

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação final.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: _____

Resposta Gabarito Provisório / Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

(Obs.1: Este formulário deverá ser preenchido em duas vias e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Campo, durante o horário de expediente.

Obs. 2: Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.)



Prefeitura Municipal de Rio do Campo **Estado de Santa Catarina**

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Rio do Campo/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018**

DECLARAÇÃO

Declaro para o devido fim de inscrição no processo seletivo nº 03/2018, que após consulta em nossos registros e no livro ponto da instituição: _____ constatei que o(a) servidor(a) _____

Inscrito no CPF nº _____ não ultrapassou o limite de duas faltas durante o ano de letivo de 2018.

Esta declaração está de acordo com o item 5.6 do edital Nº 03/2018.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio do Campo, ____ / ____ / 2018



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Assinatura e carimbo do Diretor

Assinatura do requerente

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

(SUJEITO A ALTERAÇÕES)

DATA PREVISTA	ATO
01/11/2018	Publicação do Edital
01/11/2018 a 05/11/2018	Prazo para recurso contra o Edital
06/11/2018 a 27/11/2018	Período das inscrições
28/11/2018	Publicação das inscrições
29/11/2018	Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições
30/11/2018	Prazo para Avaliação dos recursos em face das inscrições
02/12/2018	Data da Prova escrita



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

02/12/2018	Publicação do gabarito provisório, após o termino das provas
04/12/2018	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito
07/12/2018	Publicação do gabarito definitivo
19/12/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n 03/2018